



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 1.032

de 13 de setembro de 1991

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
CR\$.500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr\$.500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para fazer face as despesas com a realização da 3ª Festa do Peão de Boiadeiro, nesta cidade.

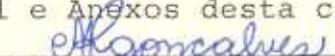
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos a ser repassados pela Secretaria de Estado dos Negócios de Agricultura e Abastecimento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
de 13 de setembro de 1991


Ernesto Bettiol
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
-SECRETÁRIA-